



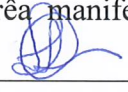
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

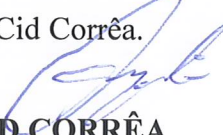
Aos oito dias do mês de novembro de 2024, às 09 horas e 40 minutos, o Vereador Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa, Relator da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas compareceu na Secretaria da Câmara Municipal de Formiga para analisar os projetos de lei em tramitação nesta Casa Legislativa. Dessa forma, mediante o estudo das proposições, foram apresentados os seguintes votos e solicitadas as seguintes providências: **Projeto de Lei nº 521/2023** – o Vereador Cid Corrêa ressaltou que prossegue na análise da proposição para posterior manifestação de voto, permanecendo, em “Estudo”. **Projeto de Lei nº 578/2023** – o Vereador Cid Corrêa já havia manifestado voto *contrário* à proposição em 08/08/2023, estando ciente do Requerimento nº 94/2023, através do qual a Vereadora Joice Alvarenga solicita a promoção de audiência pública para debate com a sociedade formiguense do referido projeto. **Projeto de Lei Complementar nº 045/2023** – o Vereador Cid Corrêa aguarda a promoção de audiência pública, considerando solicitação constante do Requerimento nº 93/2023, de autoria da Vereadora Joice Alvarenga. **Projeto de Lei nº 732/2024** – a referida proposição já havia sido objeto de análise e emissão de voto *contrário* por parte do Vereador Cid Corrêa em 14/06/2024, estando o edil ciente dos seguintes documentos: 1) Ofício 034/2024 – 6º Pelotão de Meio Ambiente enviado pelo Tenente Flávio Andreote dos Santos em resposta ao Ofício nº 161/2024/SCMF; 2) C.I. nº 46/2024 enviada pelo Presidente do Codema Jorge Zaidam Viana de Oliveira em resposta ao Ofício nº 162/2024/SCMF; 3) Ofício nº 166/2024/SCMF enviado a pedido do Vereador Juarez Carvalho à 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Formiga. **Projeto de Lei Complementar nº 060/2024** – ao Vereador Cid Corrêa foi dado ciência do Ofício GAB. nº 521/2024 e do Parecer Jurídico nº 28/2024; todavia, o edil salientou que irá efetuar a leitura dos mencionados documentos posteriormente. Ademais, o Vereador Cid Corrêa permanece no aguardo da resposta ao Ofício nº 231/2024/SCMF, novamente enviado ao Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Formiga – SINTRAMFOR, reiterando solicitação contida no Ofício nº 211/2024/SCMF. Registre-se ainda, que ao Vereador Cid Corrêa em reunião anterior, foi dado ciência do Of. GAB. 262 de 04/06/2024, encaminhado em resposta ao Ofício nº 191/2024/SCMF; bem como do Of. Gab. 439/2024 enviado em resposta ao Ofício nº 249/2024/SCMF. **Projeto de Lei nº 761/2024** – em 29/10/2024, o Vereador Cid Corrêa compareceu na Secretaria da Câmara e solicitou fosse alterado seu voto *contrário* ao Projeto de Lei nº 761/2024 exarado em 08/08/2024 para *favorável* a partir daquela data. **Projeto de Lei nº 768/2024** – a referida proposição já havia sido objeto de análise e emissão de voto favorável por parte do Vereador Cid Corrêa em 31/10/2024. **Projeto de Lei nº 778/2024** – ao Vereador Cid Corrêa foi dado ciência do Parecer Jurídico nº 49/2024; todavia, o edil salientou



que irá efetuar a leitura do mencionado parecer posteriormente. Ademais, o Vereador Cid Corrêa é autor da proposição e conforme inteligência do art. 180, inciso “II” do Regimento Interno, não emite voto em comissão. **Projeto de Lei nº 786/2024** – ao Vereador Cid Corrêa foi dado ciência do Parecer Jurídico nº 51/2024; todavia, o edil salientou que irá efetuar a leitura do mencionado parecer posteriormente. Ademais, o Vereador Cid Corrêa é autor da proposição e conforme inteligência do art. 180, inciso “II” do Regimento Interno, não emite voto em comissão. **Projeto de Lei nº 787/2024** – ao Vereador Cid Corrêa foi dado ciência do Parecer Jurídico nº 52/2024, bem como do Ofício nº 20 de 06/11/2024 – Sintramfor; todavia, o edil salientou que irá efetuar a leitura dos mencionados documentos posteriormente. Ademais, o Vereador Cid Corrêa é autor da proposição e conforme inteligência do art. 180, inciso “II” do Regimento Interno, não emite voto em comissão. **Projeto de Lei nº 789/2024** – em cumprimento ao disposto no art. 126, IV c/c art. 86, I do Regimento, deverá ser promovida audiência pública pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, em 12 de novembro próximo, para debate da proposição com a sociedade. **Projeto de Lei nº 790/2024** – a referida proposição deverá ser analisada e apreciada em plenário juntamente ao Projeto de Lei nº 789/2024, que por sua vez, ainda será debatido em audiência pública. **Projeto de Lei nº 791/2024** – a referida proposição deverá ser analisada e apreciada em plenário juntamente ao Projeto de Lei nº 789/2024, que por sua vez, ainda será debatido em audiência pública. **Projeto de Lei nº 793/2024** – o Vereador Cid Corrêa aguarda a manifestação da Assessoria Jurídica, considerando do Requerimento nº 57/2024, através do qual o Vereador Luciano do Gás solicita a emissão de parecer jurídico sobre a proposição. **Projeto de Lei nº 798/2024** – a referida proposição já havia sido objeto de análise e emissão de voto favorável por parte do Vereador Cid Corrêa em 24/10/2024. **Projeto de Lei nº 799/2024** – o Vereador Cid Corrêa aguarda informação do Poder Executivo, conforme informação solicitada pelo Vereador Juarez Carvalho através do Ofício nº 308/2024/SCMF. **Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 015/2024** – ao Vereador Cid Corrêa foi dado ciência do Parecer Jurídico nº 48/2024; todavia, o edil ressaltou que irá efetuar a leitura do mencionado parecer posteriormente, salientando que na qualidade de membro suplente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, irá analisar detalhadamente a proposição para posterior manifestação de voto nos termos do art. 261, §1º do Regimento Interno. **Projeto de Lei nº 800/2024** – a referida proposição já havia sido objeto de análise e emissão de voto favorável por parte do Vereador Cid Corrêa em 31/10/2024. **Projeto de Lei nº 801/2024** – a referida proposição já havia sido objeto de análise e emissão de voto favorável por parte do Vereador Cid Corrêa em 31/10/2024. **Projeto de Lei nº 802/2024** – a referida proposição já havia sido objeto de análise e emissão de voto favorável por parte do Vereador Cid Corrêa em



31/10/2024. **Projeto de Lei nº 804/2024** – o Vereador Cid Corrêa é autor da proposição e conforme inteligência do art. 180, inciso “II” do Regimento Interno, não emite voto em comissão. **Projeto de Lei nº 805/2024** – após análise da proposição, o Vereador Cid Corrêa manifestou voto favorável ao Projeto de Lei nº 805/2024. **Projeto de Lei nº 806/2024** – o Vereador Cid Corrêa é autor da proposição e conforme inteligência do art. 180, inciso “II” do Regimento Interno, não emite voto em comissão. **Projeto de Lei nº 807/2024** – após análise da proposição, o Vereador Cid Corrêa manifestou voto favorável ao Projeto de Lei nº 807/2024. **Projeto de Lei nº 808/2024** – após análise da proposição, o Vereador Cid Corrêa manifestou voto favorável ao Projeto de Lei nº 808/2024. Nada mais havendo a tratar, eu,  Flávia Tereza da Silva, lavrei a presente ata, que vai também assinada pelo Vereador Cid Corrêa.


CID CORRÊA
Vereador